



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 5 / 2024 - PROEG (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23065.003099/2024-28

Cáceres-MT, 15 de abril de 2024.

Assunto: Orienta sobre a Realização de Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura

1. Base Legal e Normativa

1.1 Esta orientação está ancorada na autonomia universitária – consagrada pela Constituição Federal de 1988 e reafirmada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, assim como pela Lei Complementar Estadual nº 319/2008 – na legislação educacional vigente e na Resolução nº 029/2012-CONEP, que regulamenta os Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Licenciatura da UNEMAT, emitida com o propósito de nortear o desenvolvimento dos estágios supervisionados dos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), tanto em espaços de ensino formais quanto não formais.

1.2 Destacam-se a importância das atividades de estágio para a formação docente, valorizando a colaboração entre universidade e as redes de ensino.

2. Procedimentos para o desenvolvimento dos Estágios Supervisionados

2.1 A carga horária mínima diária ou semanal dos estágios, a ser cumprida pelos acadêmicos, deverá respeitar a carga horária total do componente curricular em que estiverem matriculados, ajustada ao período letivo.

2.2 A descrição das atividades de ensino, seus objetivos e justificativas, o espaço e a distribuição do tempo dentro do período letivo, bem como a identificação do acadêmico, dentre outras informações de caráter pedagógico serão discriminados no plano de trabalho.

2.3 O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo Professor de Estágio e pelo acadêmico, em articulação com o Professor da unidade escolar e/ou com outros atores responsáveis e atuantes nos processos de formação, respeitando as exigências e previsões ou do Convênio, ou do Acordo, ou do Programa, se houver, que regulamentam a utilização dos espaços físicos formais ou não formais onde os Estágios Supervisionados serão realizados.

3. Modalidades e Espaços de Estágio

3.1 Os acadêmicos matriculados nas turmas de Estágio Supervisionado poderão, segundo as especificidades do Projeto Pedagógico de seu Curso, e sob a orientação de seus Professores, desenvolver os

Estágios Supervisionados, em espaços de ensino formais e/ou em espaços de ensino não formais.

3.2 Os espaços de ensino formais correspondem às escolas da educação básica tanto da rede pública municipal, estadual e federal, quanto da rede privada.

3.3 Os espaços de ensino não formais correspondem aos espaços físicos não escolares, podendo abranger:

I. Associações;

II. Projetos sociais;

III. Asilos;

IV. Unidades de ensino do sistema penitenciário e/ou socioeducativo;

V. Cursos comunitários, de aplicação, populares e/ou de reforço;

VI. Laboratórios, museus, centros de ensino, pesquisa e ou de extensão,

VII. Ações integradas de ensino com o público da educação básica, nos espaços da própria Universidade, com oficinas, minicursos e outros.

3.4 Os espaços de ensino não formais devem possibilitar o contato, a interação, o diálogo e a aprendizagem pedagógica com os atores da educação básica e/ou com outros atores em processo de escolarização.

3.5 Os espaços de ensino formais da rede pública municipal, estadual e federal, ou da rede particular, bem como os espaços de ensino não formais, poderão ser utilizados como campo de estágio, de acordo com as normas estabelecidas pelas instituições envolvidas.

3.6 Não sendo necessária a celebração de um instrumento jurídico específico, será firmado apenas o termo de compromisso de estágio (**Anexo II**), assinado pelas partes envolvidas (a parte concedente, a UNEMAT e o estagiário).

3.7 As atividades de ensino referentes aos Estágios Supervisionados poderão ser desenvolvidas de forma integrada em sala de aula, laboratórios, bibliotecas, ambientes digitais e/ou virtuais, recreativos e desportivos, ateliês, museus, secretarias entre outros necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares, ampliando, assim, as oportunidades de construção de conhecimento, desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do(a) licenciando(a) em formação.

4. Funções do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

4.1 O Núcleo Docente Estruturante (NDE) poderá orientar e propor iniciativas para o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado tanto em espaços de ensino formais como em espaços de ensino não formais.

4.2 O NDE, à luz do Projeto Pedagógico, deverá se manifestar, por meio de parecer, acerca da distribuição do cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado do Curso, no intuito de garantir que os acadêmicos tenham experiências formativas plurais nos espaços de ensino

formais, sempre que possível, e, excepcionalmente, quando necessário e de forma justificada, nos espaços de ensino não formais.

4.3 O Professor da UNEMAT, atribuído a um componente curricular de Estágio Supervisionado, a partir das proposições elaboradas pelo NDE, orientará os acadêmicos e os acompanhará no desenvolvimento de suas atividades definidas no plano de trabalho.

4.4 É obrigatório que o Professor atribuído a um componente curricular de Estágio Supervisionado acompanhe e supervisione os acadêmicos, no desenvolvimento das ações pertinentes ao estágio, desde a sua apresentação no espaço de ensino formal ou não formal até a conclusão das atividades de ensino.

4.5 O Professor atribuído a um componente curricular de Estágio Supervisionado será o responsável por avaliar os acadêmicos e lançar, ao longo do período letivo, suas notas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

5. Disposições Finais

5.1 A carga horária dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UNEMAT, bem como a sua configuração e seu percurso formativo estão previstos em seus respectivos Projetos Pedagógicos.

5.2 O modelo padrão de Termo de Compromisso de Estágio (individual), a ser assinado: pela parte concedente, pela UNEMAT e pelo estagiário, está disponível na página online da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e no anexo II desta Orientação Técnica.

5.3 O modelo dos Termos de Compromisso de Estágio (individual) poderão variar, a depender das exigências e características do instrumento jurídico celebrado entre a UNEMAT e o órgão ou a entidade de ensino formal ou não formal.

ANEXO I

Checklist para a realização do Estágio

Etapa	Descrição	Responsável	Concluído (Sim/Não)
Verificação das Normas	Revisar as normativas que tratam do Estágio e entender a carga horária do componente curricular	Acadêmico/Professor	
Preparação do Plano de Trabalho	Elaborar plano de trabalho com o Professor de Estágio e articular com outros atores	Acadêmico/Professor	

Etapa	Descrição	Responsável	Concluído (Sim/Não)
Escolha do Espaço	Decidir e verificar a adequação do espaço de estágio (formal ou não formal)	Acadêmico/Professor	
Documentação	Preencher o Termo de Compromisso de Estágio e obter as assinaturas necessárias	Acadêmico	
Início das Atividades	Começar as atividades de estágio, conforme o plano de trabalho	Acadêmico	
Acompanhamento	Receber orientações e supervisão do Professor de Estágio	Professor	
Avaliação Contínua	Avaliar o desenvolvimento e adaptar o plano, conforme as necessidades	Professor	
Relatório Final	Elaborar e submeter o relatório final de estágio	Acadêmico	
Avaliação Final	Participar da avaliação final e receber as notas	Acadêmico/Professor	
Reflexão	Refletir sobre as experiências e sugerir melhorias	Acadêmico	

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Acordo de Cooperação nº _____ assinado entre a _____ (**inserir nome da Instituição Concedente**), devidamente inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada pelo

_____, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Político-Pedagógico e Financeiro, portador do RG nº ____, inscrito no CPF sob o nº ____, residente e domiciliado na ____, e (o) a acadêmico (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, Bairro: _____, devidamente matriculado (a) no Curso de _____, sob número de matrícula _____, doravante denominado (a) **ESTUDANTE**, ajustam o seguinte:

1 – A _____ (**inserir nome da unidade**) aceita, como estagiário (a), o(a) **ESTUDANTE** _____ (**inserir nome do estagiário**), regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de graduação de _____ (**inserir nome do curso**) na **UNEMAT**.

2 – O estágio tem como objetivo precípua o entrosamento do **ESTUDANTE** com a _____ (**inserir nome da Instituição Concedente**), possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela **UNEMAT** e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3 – O (A) **ESTUDANTE** desenvolverá suas atividades com o título e a função de estagiário, obrigando-se a cumprir fielmente as disposições do art.17 da Resolução 029/2012 CONEPE, bem como;

- a. _____ planejar, preparar e aplicar as atividades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas em todas as etapas do estágio ;
- b. _____ observar as condições fixadas para o estágio, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- c. _____ atender às normas de trabalho vigentes no âmbito da **CONCEDENTE**;
- d. _____ utilizar, como instrumento de acompanhamento e avaliação das atividades de estágio, os formulários disponíveis para esse fim na página da PROEG, conforme prescreve o art. 11 da Resolução 029/2012 CONEPE, que dispõe sobre o estágio curricular supervisionado dos cursos de graduação de licenciatura da **UNEMAT**;
- e. _____ submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;
- f. _____ conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio, empenhando-se para maior rendimento;

- g. comunicar, por escrito, a **CONCEDENTE**, conclusão ou interrupção de seu curso de graduação ou desligamento da **UNEMAT**, no prazo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência.

4 – O (A) **ESTUDANTE**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do artigo 61 do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, não terá vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

5 – A **UNEMAT** é responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a), nos termos do art.9º, parágrafo único, da Lei nº 11.788/2008.

6 – O estágio terá a duração de _____ (**inserir número de meses**), com termo inicial em _____ e termo final em _____, com uma jornada de atividades a ser estabelecida entre a **CONCEDENTE** e o professor coordenador de estágio, obedecendo à carga horária do estágio prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

7 – Por interesse das partes o estágio poderá ser prorrogado por períodos superiores até o limite de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8 – Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o **ESTUDANTE** não poderá permanecer na **CONCEDENTE** na condição de estagiário.

9 – Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante suas férias escolares.

10 – O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- a. automaticamente, ao término do compromisso;
- b. abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- c. conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **UNEMAT**;
- d. a pedido do **ESTUDANTE**, caso a atividade desenvolvida na escola não corresponda àquela estabelecida entre o professor do estágio curricular supervisionado e o responsável da unidade concedente;
- e. ante o descumprimento, pelo **ESTUDANTE**, de qualquer dos itens deste **TERMO DE COMPROMISSO** e da Resolução 029/2012 CONEPE;
- f. comportamento, funcional ou social, incompatível do **ESTUDANTE**.

11 - Fica responsável para assinar os Termos de compromisso do estagiário, em nome da UNEMAT, o Diretor Político Pedagógico e Financeiro do Câmpus onde está localizado o Curso ao qual o estagiário está vinculado.

E, assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, das quais 01 (uma) ficará arquivada na Coordenação do Curso, 01 (uma) na unidade/escola-campo de estágio e 01 (uma) com o acadêmico, na presença das testemunhas, que também os subscrevem.

_____ (inserir nome da cidade em que ocorrerá o estágio), ___ de _____ de 20__.

Escola (inserir nome da escola) Universidade do Estado de Mato Grosso

Estagiário

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ **Ass.:** _____

Nome: _____

CPF: _____ **Ass.:** _____

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 16:24)

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão:

15/04/2024 e o código de verificação: **70277c674b**